

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Publicado no D.O.U.

Dia: 17 / 01 /2018

3

Página: <u>92</u>

Seção:

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, CONTRATANTE, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, CONTRATADA, PARA **OPERAR** CONTRATOS DE REPASSE DE **PROGRAMAS** GERIDOS PELA CONTRATANTE, LASTREADOS COM RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, inscrito no CPNJ sob nº 37.115.375/000298, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Brasília/DF, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, ROMEU MENDES DO CARMO, inscrito no CPF sob nº 224.255.161-68, Carteira de Identidade nº 646.270 expedida pela SSP/DF, nomeado pela Portaria n.º 853 do Ministro Chefe de Casa Civil da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 31 de maio de 2016, Seção 2, página 3, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ no 00.360.305/0001-04, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973/2013, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Executivo Serviços de Governo, o Senhor ROBERTO BARROS BARRETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 634445, expedida pela SSP/DF e CPF n.º 225.918.771-49 residente nesta Capital, nomeado conforme Certidão de Ata nº 428 Resolução CA 368/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.034628/2017-35, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, sob o regime instituído pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações, e legislação complementar, Decreto nº 1819/1996 de 16/12/1996 e suas alterações, Decreto nº 6.170/2007 de 25/07/2007 e suas alterações, e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 de 30/12/2016 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto:

- a) Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2017;
- b) Incluir a SUBCLÁUSULA TERCEIRA na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- c) Atualizar dotação e endereço orçamentários contemplados na CLÁUSULA SEXTA;

W &

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

De acordo com o disposto no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, e na CLÁUSULA QUARTA deste contrato de Prestação de Serviços, a vigência do presente instrumento fica prorrogada até o dia 04/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Contrato de Prestação de Serviços passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE

O presente instrumento contempla apenas contratos de repasse vinculados até o ano orçamentário de 2017, considerando que será celebrado novo Contrato de Prestação de Serviços padrão, a ser editado pelo MPDG, que contemplará os contratos de repasse firmados a partir do ano de 2018, não sendo permitidos novos empenhos e contratações de contratos de repasse vinculados a este Contrato de Prestação de Serviços."

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução da presente aditivação contratual fica atualizada a CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Prestação de Serviços, sendo estimado o valor global de **R\$ 2.916.265,98 (dois milhões, novecentos** e **dezesseis mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, para cobertura das despesas administrativas, assim os módulos de cobrança de tarifas ocorrerão à conta da dotação orçamentária alocada à CONTRATANTE, consignados no seguinte endereço orçamentário:

UASG: 440001

Exercício 2017

 a) Programa de Trabalho: 18.542.2083.20W6.0001 - Apoio à Implementação de Instrumentos Estruturantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos - (Nacional).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PTRES: 118669

Fonte de Recurso: 01000000

Valor: R\$ 108.113,43

b) Programa de Trabalho: 18.544.2084.20VR.0001 136804 - Recuperação Preservação de Bacias Hidrográficas - (Nacional)

2

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PTRES: 136804

Fonte de Recurso: 01000000

Valor: 216.075,09

c) Programa de Trabalho: 18.544.2084.20VR.7004 136803 - Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas - (PR - Paraná)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PTRES: 136803

Fonte de Recurso: 01000000

Valor: R\$ 108.018,99

d) Programa de Trabalho: 18.544.2069.8695.7000 136801 - Dessalinização de Água -

Água Doce - (Codó - MA - Maranhão)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PTRES: 136801

Fonte de Recurso: 01000000

Valor: R\$ 171.769,83

e) Programa de Trabalho: 18.541.2083.217Q.0001-Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Voltados à Qualidade Ambiental Urbana – Nacional

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PTRES: a definir

Fonte de Recurso: 01000000

Valor: R\$ 300.000,00

 f) Programa de Trabalho: 18.544.2084.217V.0001- Apoio a Projetos de Ampliação do Acesso à Água por Meio de Tecnologias e Práticas Ambientalmente Sustentáveis –

Nacional

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PTRES: 139795

Fonte de Recurso: 01000000

Valor: R\$ 1.294.140,42

g) Programa de Trabalho: 18.544.2084.20VR.0001 - Recuperação e Preservação de

Bacias Hidrográficas -

(Nacional)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PTRES: 110160

Fonte de Recurso: 01000000

Valor: R\$ 56.372,28

h) Programa de Trabalho: 10.44101.18.541.2078.20LX – Ampliação e Consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PTRES: 110148

Fonte de Recurso: 01000000

Valor: R\$ 9.000,00

 i) Programa de Trabalho: 18.128.2078.20VY.0166 – Apoio a Implementação da Política Nacional de Educação Ambiental_ Município de Rio Branco/AC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PTRES: 135200

Fonte de Recurso: 0188000000

Valor: R\$ 13.500,00

Exercício Janeiro/2018

a) Programa de Trabalho: 18.542.2083.20W6.0001 - Apoio à Implementação de Instrumentos Estruturantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 01000000

Valor: R\$ 319.637,97

Exercício janeiro/2019

 a) Programa de Trabalho: 18.542.2083.20W6.0001 - Apoio à Implementação de Instrumentos Estruturantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 01000000

Valor: R\$ 319.637,97

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na hipótese do valor estimado, indicado nesta Cláusula, revelar-se insuficiente, a CONTRATANTE promoverá, em tempo hábil, a necessária suplementação do valor inicial, mediante a celebração de Termo Aditivo ao contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, paranque produzam os necessários efeitos legais, perante as testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2018.

ROMEU MENDES DO CARMO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

ROBERTO BARROS BARRETO

Diretor Executivo Serviços de Governo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS:

NOME

IDENTIDADE

NOME

IDENTIDADE CREARS 81759 D

